

**PORTARIA Nº 1187/SIA, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Aprova o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da Deutsche Lufthansa AG.

**O GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no parágrafo 108.255(a) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 108 (RBAC nº 108), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.070738/2013-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da Deutsche Lufthansa AG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEONARDO BOSZCZOWSKI**